



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte

PORTARIA CRT-RN Nº 76, DE 8 DE SETEMBRO 2025

Dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN.

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte (CRT-RN), criado pela Lei nº13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso dos veículos oficiais do CRT-RN, visando garantir a economicidade, a segurança e a adequada gestão dos bens públicos;

CONSIDERANDO que a permanência de veículos oficiais em residências de servidores, colaboradores, diretores ou conselheiros pode expor o patrimônio do Conselho a riscos como furtos, roubos, danos e acidentes, gerando prejuízos à Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva em reunião do dia 2 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica terminantemente proibido a permanência de veículos oficiais do CRT-RN em residências de servidores, colaboradores, diretores ou conselheiros, ainda que por motivo de viagem previamente autorizada.

Art. 2º Fica estabelecido que todos os veículos do CRT-RN e/ou locados deverão ser retirados e devolvidos exclusivamente na sede do Conselho, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados formalmente pela Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jerônimo Andrade
Presidente do CRT-RN